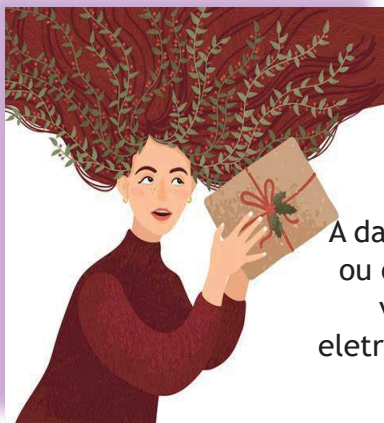


PROCON Orienta

PRESENTE DO DIA DAS MÃES



No segundo domingo do mês de maio, é comemorado o Dia das Mães.

Essa é uma data muito especial, dedicada a celebrar uma pessoa que desempenha um papel muito importante nas nossas vidas.

A data é também muito esperada pelo comércio, físico ou online. Fornecedores dos mais diversos segmentos, vestuário, restaurantes, cosméticos, equipamentos eletrônicos, floriculturas, aproveitam para incrementar as vendas.

O consumidor não precisa comprar um produto para prestar a sua homenagem no dia das mães.

Ele pode expressar o seu amor e gratidão à figura materna compartilhando o dia comemorativo numa atividade que seja prazerosa e representativa para ambos, como um passeio num parque, um programa cultural, uma refeição num local agradável.

Se preferir comprar também um presente, o consumidor encontra muitas sugestões de produtos e serviços, e se depara com descontos e promoções aos quais muitas vezes são difíceis de resistir.



Além de comparar os preços, antes de escolher um presente, o consumidor deve se atentar a aspectos como qualidade do produto, condições de prestação do serviço, políticas de cancelamento e troca, dentre outras informações importantes.

Levando em conta as sugestões encontradas no mercado de consumo, veja alguns cuidados que devem ser observados para uma compra mais segura.

Vestuário

É preciso conferir na etiqueta, informações como dados do fabricante ou importador, país de origem, indicação de tamanho, composição do produto e cuidados com a conservação e lavagem.

Além disso, verificar se é possível fazer a troca de tamanho, cor, modelo etc. Lembrando que, numa compra efetuada no estabelecimento comercial físico, o fornecedor apenas é obrigado a cancelar a compra ou efetuar a troca no caso de defeito de fabricação ou se as informações antes da venda (publicidade e oferta, mesmo que verbalmente) não conferirem com o produto vendido.

Perfumes e Cosméticos

É preciso ficar atento à rotulagem, pois nela devem constar o número de registro no órgão regulador competente, prazo de validade, composição, volume/quantidade, condições de armazenamento, modo de uso, dados sobre o fabricante ou importador e, em alguns casos, precauções e cuidados no manuseio. Informações de contato com o fabricante são importantes caso seja necessário esclarecer alguma dúvida ou relatar problemas como reações adversas. E muita atenção com publicidade enganosa. Produtos com promessas exageradas e resultados muito rápidos precisam ser vistos com desconfiança.



***Produtos importados devem trazer rótulos e etiquetas em língua portuguesa.**

Flores

Como os preços podem variar bastante de um estabelecimento para outro é preciso ficar muito atento ao custo, levando em conta o tipo de arranjo, tamanho, flores utilizadas, base de apoio (cestas, cachepot, papéis, fitas, vasos), taxa no caso de entrega etc.



Cestas Temáticas

Além das tradicionais opções com gêneros alimentícios (pães, geleias, frutas, chocolates), é possível encontrar arranjos com outros produtos como itens de beleza. Em qualquer caso, é preciso conferir se os produtos estão dentro do prazo de validade, especialmente os industrializados.

No caso de alimentos, é preciso verificar também se a pessoa que vai receber o presente possui alguma restrição alimentar (se é alérgica, diabética, vegetariana, vegana, hipertensa, celíaca).

Importante definir previamente o número de itens que comporão a cesta, se há marca específica para os produtos, complemento, como cartão por exemplo, assim como data e horário da entrega.



Eletrodomésticos

Ao pesquisar marcas e modelos, é preciso levar em conta as funcionalidades, recursos e necessidade de substituição de peças.

O selo do INMETRO e a classificação de consumo de energia são itens importantes, pois garantem segurança e economia. Produtos que tenham melhor eficiência energética e que gerem menos ruído, sobretudo pensando no seu uso em ambientes como quarto, locais de trabalho ou estudo (escritórios), devem ser observados.



Segurança



Intertek
GRUP 10000

Compulsório



INMETRO

Celular, Smartphone...

É importante ficar atento à procedência do aparelho, que deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o que garante qualidade e segurança ao produto. Compre apenas em lojas autorizadas pelo fabricante.

Além disso, deve-se observar as características do aparelho e os acessórios que o acompanham, comparando as opções disponíveis e evitando pagar por inovações tecnológicas que podem não ser utilizadas. Verifique se para alguma função do aparelho, será necessária a compra de acessórios ou aplicativos adicionais.



Na contratação dos serviços de telecomunicações, é preciso avaliar as necessidades da pessoa a ser presenteada. Dessa forma, fica mais fácil escolher a modalidade (pré ou pós-pago), e os pacotes de serviços oferecidos pelas operadoras. Algumas delas oferecem aparelhos com desconto, mas a redução de preço pode estar condicionada à contratação de pacotes de serviços, o que pode não ser economicamente interessante.

Computadores, notebook, tablets...

Atenção com fabricantes, modelos, componentes e programas utilizados. O ideal é se guiar por conselhos de profissionais de confiança da área de informática ou por análises em revistas e sites especializados.

Informações sobre especificação de componentes, capacidade de armazenamento de dados, velocidade de processamento, conectividade à internet, facilidade de atualização do sistema operacional e manutenção devem ser observadas.

É recomendável pensar no uso que será feito do dispositivo, e a partir de então, avaliar as alternativas compatíveis com essa utilização, disponíveis no mercado. Nem sempre aparelhos mais sofisticados e caros são a melhor escolha.

Da mesma forma, procure optar por equipamentos com programas licenciados (softwares comerciais, pagos, com código fechado), ou de fontes confiáveis (programas gratuitos, com código fonte aberto).

E SE NÃO SOUBER O QUE COMPRAR?

...Cartão presente



Na dúvida sobre o que comprar, os consumidores podem optar pelo cartão presente que pode ser usado para consumo dos mais diversos tipos de produtos e serviços.

É possível encontrar opções para consumo de roupas, calçados ou acessórios, livros e produtos eletrônicos (jogos), serviços estéticos (salão de beleza, SPA), entretenimento (música, filmes, serviços de streaming, teatro, shows) e até itens de supermercados.

Ao optar por essa modalidade de presente, informe-se sobre a política de uso do cartão, conferindo o que ele oferece (quantia em dinheiro ou consumo de serviço ou produto determinado), prazo ou eventuais restrições de uso (locais, tipos de produtos ou serviços) e outras informações que condicionem o uso do cartão.

E se formos passear?

Reservas em restaurantes...

Como o Dia das Mães é uma data que movimenta bastante o comércio de produtos e serviços, é interessante planejar a data com antecedência para reduzir a probabilidade de imprevistos.

Se você deseja comemorar com um almoço ou jantar naquele restaurante especial, verifique se o estabelecimento aceita reservas, e, se possível, reserve sua mesa antecipadamente.

Verifique qual é o tempo de tolerância do estabelecimento em caso de atrasos e procure chegar no horário combinado. Sair de casa mais cedo, contando com imprevistos que podem acontecer durante o trajeto, é essencial. Lembre-se que este é um dia em que muitas pessoas saem de casa em horários parecidos para visitar seus familiares, e isso pode aumentar o trânsito e o volume de pessoas no transporte público.

Caso o restaurante onde deseja ir não aceite reservas, procure chegar ao local com antecedência, contando com possíveis filas de espera para atendimento. Confira a acessibilidade do local e verifique se o estabelecimento possui cadeiras, onde seus familiares possam se sentar durante o período de espera.

Ao final da refeição, lembre-se que o pagamento da taxa de serviço é opcional, e não obrigatória, pois tem natureza de uma gorjeta, ou seja, um agradecimento pelo bom serviço prestado pela equipe do restaurante. O percentual, geralmente de 10%, trata-se de uma sugestão do estabelecimento, mas você pode escolher pagar um valor maior ou menor, de acordo com a sua análise do atendimento que foi prestado. Exigir o pagamento dessa taxa é uma prática abusiva, que pode ser denunciada nos órgãos de defesa do consumidor. Saiba que os restaurantes não são obrigados a permitir a entrada de animais domésticos, exceto de cães guias.

Importante saber!!!



- Muitos fornecedores oferecem bons descontos, mas atenção! Produtos muito baratos, especialmente eletrônicos, como celulares, podem ter procedência duvidosa, apresentar baixa qualidade, riscos à segurança do consumidor e não oferecer assistência técnica em caso de falhas de funcionamento.



- Nas compras a prazo, atenção com os valores das parcelas, pois elas podem comprometer seu orçamento. Compare o preço à vista com o valor total financiado. Nem sempre a parcela que cabe no bolso é a melhor medida para avaliar se é um bom negócio pagar parcelado.



- Toda informação ou publicidade veiculada por qualquer meio de comunicação, inclusive pelo vendedor, deve ser cumprida. Ela é considerada parte do contrato.



- Todo produto possui uma garantia LEGAL de 90 dias sobre qualidade e segurança inclusive os vendidos em promoção e liquidação. O fornecedor pode oferecer uma garantia complementar à legal, com prazo e cobertura pré-determinada, que deve ser apresentada por escrito ao consumidor.

Atenção! Na compra de alguns produtos costuma haver a oferta de uma ‘garantia estendida’, que nada mais é do que uma modalidade de seguro para manutenção do produto após o vencimento da garantia legal ou contratual.

*Essa contratação **não é obrigatória** e a substituição do produto, o reparo ou o pagamento do valor, depende do que estiver escrito no contrato, por isso leia atentamente.

- É possível cancelar uma compra efetuada fora do estabelecimento comercial (feita por telefone, internet, catálogo, em feiras etc). Para isso, o consumidor tem um prazo de 7 dias para desistir, a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou início da prestação do serviço. O cancelamento deve ser formalizado por escrito, devolvendo o produto e solicitando a devolução de qualquer valor eventualmente pago.

Boa Comemoração!



Para saber mais e obter informações sobre seus direitos e outros serviços do Procon-SP, acesse:



CONSULTAS E RECLAMAÇÕES, ACESSE O SITE:
www.procon.sp.gov.br



BLOG EDUCAPROCON:
educaproconsp.blogspot.com.br



PROCONSP



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

